

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA – PROPEX

DIVISÃO DE APOIO À EXTENSÃO – DAEX

Projeto PET-Saúde: Gestão e Assistência

Edital Nº24/2022 PROPEX

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE -  
PET-Saúde: Gestão e Assistência 2022/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DE BLUMENAU E A UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público o Edital de abertura para realização do Processo Seletivo Interno n. 024/2022, destinado ao recrutamento de estudantes, profissionais de saúde e docentes para atuarem como bolsistas estudantes, preceptores e tutores no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde: Gestão e Assistência - 2022/2023, e faz saber que se acham abertas as **inscrições no período de 04 de julho de 2022 à 20 de julho de 2022**. O presente Edital será regido pelas normas contidas no Edital SGTES/MS nº 01, 11 de janeiro de 2022. A coordenação técnico/administrativa do Processo Seletivo Interno nº 024/2022 será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão, Pós Graduação e Cultura da FURB e Coordenação da Política de Integração de Ensino-Serviço-Comunidade da SEMUS.

## 1. Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Interno n. 024/2022 tem por objetivo o recrutamento interno de pessoal para atuar:

- Como estudante bolsista em atividades de ensino-serviço-comunidade do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde: Gestão e Assistência 2022/2023.
- Na preceptoria de estudantes na Gestão da SEMUS e no Centro de Referência Interprofissional Especializado Pós COVID 19 (CRIE) da Policlínica Universitária da FURB.
- Na tutoria de estudantes e preceptores classificados no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde: Gestão e Assistência 2022/2023.

1.2 O Processo Seletivo Interno será realizado em uma etapa, obrigatória, via Formulário de inscrição <https://forms.gle/JB5HVx8cTPnrqz6a9>, no período de **04 de julho de 2022 à 20 de julho de 2022**. O processo seletivo será de caráter classificatório, observada a pontuação constante neste edital.

1.3 A coordenação de todas as etapas do processo seletivo, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão, Pós Graduação e Cultura da FURB e Coordenação da Política de Integração de Ensino-Serviço-Comunidade da SEMUS.

## 2. Das vagas

2.1 As vagas previstas para os bolsista aprovados pela SGTES/MS são:

- 4 vagas para tutores em Grupos de Gestão,
- 6 vagas para tutores em Grupos de Assistência;
- 4 vagas para preceptores em Grupos de Gestão;
- 6 vagas para preceptores em Grupos de Assistência;
- 40 vagas para estudantes.

2.2 Nos grupos de assistência a ocupação das vagas para os estudantes está condicionada ao núcleo profissional dos preceptores classificados, e os mesmos precisam estar matriculados nos dois últimos anos do seu curso.

2.3 Nos grupos de gestão a ocupação das vagas para estudantes deverá ser composta no mínimo por três cursos diferentes.

## 3. Dos requisitos

3.1 Para bolsista estudante: estar regularmente matriculado em curso de graduação da área da saúde ou do serviço social na Universidade Regional de Blumenau no momento da inscrição.

3.2 Para bolsista tutor:

3.2.1 ser professor de graduação da área da saúde ou serviço social, do quadro da FURB, em pleno exercício da docência, envolvido no desenvolvimento de atividades de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão no serviço CRIE e/ou atividades de gestão na FURB, atestada por declaração emitida pelo serviço e/ou DGDP e/ou cópia do cadastro no SIPEX;

3.2.2 em conformidade com a Política de Nucleação da FURB, deverão comprovar carga horária definida de no mínimo 3 horas, em atividades de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão exclusivamente no CRIE, e/ou gestão na FURB.

3.3 Para bolsista preceptor:

3.3.1 estar envolvido em atividade de integração ensino-serviço-comunidade na gestão da SEMUS, em pleno exercício de cargo de Coordenação Municipal, ou Coordenação de Política, ou Supervisão Regional da Diretoria de Atenção em Saúde;

3.3.2 ou profissionais de saúde, de nível superior, que atuem no CRIE da FURB.

#### 4. Dos critérios para seleção

##### 4.1 Estudantes

<b>Critério</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>
Publicação de Resumos em anais	Número de resumos publicados em anais de eventos nos últimos cinco anos, 1 ponto por resumo.
Publicação de artigo científico em periódico	Número de artigos publicados em periódicos científicos nos últimos cinco anos, 1,5 pontos por artigo.
Participação nos projetos Pet-Saúde da FURB/SEMUS	Número de anos como bolsista ou voluntário em qualquer uma das edições dos projetos Pet-Saúde da FURB, 1 ponto por semestre.
Experiência comprovada em projetos de extensão ou pesquisa, que não sejam Pet-Saúde, na FURB	Número de anos como bolsista ou voluntário em projetos de extensão ou pesquisa que não sejam Pet-Saúde, 0,5 ponto por semestre.
Experiência comprovada em projetos de extensão ou pesquisa, que não sejam Pet-Saúde, mas sejam desenvolvidos no CRIE da FURB	Número de anos como bolsista ou voluntário em projetos de extensão ou pesquisa, 1,5 ponto por semestre.
Comprovação de atividades de ensino-aprendizagem, no atual curso de graduação, no CRIE da FURB.	Número de disciplinas cursadas e aprovadas, 1,5 ponto por disciplina.

##### 4.2 Tutores/docentes:

<b>Critério</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>
Publicação de artigo científico em periódico.	Número de artigos publicados em periódicos científicos nos últimos cinco anos, 1 ponto por artigo.
Participação nos projetos Pet-Saúde da FURB/SEMUS.	Número de semestre como bolsista em qualquer uma das edições dos projetos Pet-Saúde da FURB, 1 ponto por semestre
Participação em projetos de extensão ou pesquisa na FURB que não sejam Pet-Saúde.	Número de semestre como participante em projetos de extensão ou pesquisa que não sejam Pet-Saúde, 0,5 por semestre.
Participação em atividade de gestão na FURB.	Número de semestre em atividades de gestão na FURB, 1 ponto por semestre.
Participação em projetos de extensão ou pesquisa desenvolvidos no CRIE da FURB.	Número de semestre como bolsista ou voluntário em projetos de extensão ou pesquisa, 1,5 ponto por semestre.
Comprovação de desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem, no CRIE da FURB.	Número de disciplinas ministradas, 1,5 ponto por disciplina.
Apresentação de certificado de conclusão de Curso de Pós Graduação na área de Gestão em Ensino ou Gestão em Saúde.	Apresentação de certificado de conclusão do curso de Pós graduação - 2 pontos por certificado.

#### 4.3 Preceptores:

<b>Critério</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>
Apresentação de certificado de conclusão de Curso de Pós Graduação na área de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e/ou Gestão em Saúde.	Apresentação de certificado de conclusão do curso de Pós graduação - 2 pontos por certificado.
Participação nos projetos Pet-Saúde da FURB/SEMUS.	Número de anos como bolsista em qualquer uma das edições dos projetos Pet-Saúde da FURB, 1 ponto por semestre
Experiência comprovada em acompanhamento de projetos e atividades de estágio, extensão e pesquisa da FURB que não sejam Pet-Saúde.	Número de anos como responsável por acompanhar projetos e atividades de estágio, extensão e pesquisa da FURB que não sejam Pet-Saúde, 0,5 por semestre.
Participação em atividade de gestão na SEMUS.	Número de semestre em atividades de gestão na Coordenação Municipal, ou Coordenação de Política, ou Supervisão Regional da Diretoria de Atenção em Saúde, 1 ponto por semestre.
Experiência comprovada em acompanhamento de projetos e atividades de estágio, extensão e pesquisa da FURB realizados no CRIE.	Número de semestres como preceptor em projetos e atividades de estágio, extensão e pesquisa da FURB realizados no CRIE - 1 ponto por semestre.

### 5. Da comprovação dos itens de avaliação

#### 5.1 Estudantes

<b>Critério</b>	<b>Comprovação</b>
Publicação de Resumos em anais	Cópia da capa dos anais e dos resumos publicados.
Publicação de artigo científico em periódico	Cópia das capas das revistas e dos artigos publicados.
Participação nos projetos Pet-Saúde da FURB/SEMUS	Atestado de participação emitido pela secretaria/coordenação do Projeto.
Experiência comprovada em projetos de extensão ou pesquisa, que não sejam Pet-Saúde, na FURB	Atestado de participação emitido pela secretaria/coordenação do Projeto.
Experiência comprovada em projetos de extensão ou pesquisa desenvolvidos no CRIE da FURB.	Atestado de participação emitido pela secretaria/coordenação do Projeto.
Comprovação de atividades de ensino-aprendizagem, no atual curso de graduação, no CRIE da FURB.	Atestado de participação emitido pela secretaria/coordenação do Projeto.



## 5.2 Tutores/docentes:

<b>Critério</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>
Publicação de artigo científico em periódico.	Cópia das capas das revistas e dos artigos publicados.
Participação nos projetos Pet-Saúde da FURB/SEMUS.	Atestado de participação emitido pela secretaria/coordenação do Projeto.
Participação em projetos de extensão ou pesquisa na FURB que não sejam Pet-Saúde.	Cópia do resumo de projetos do candidato, disponível no SIPEX (“meus projetos”).
Participação em atividade de gestão na FURB.	Documento institucional comprobatório.
Participação em projetos de extensão ou pesquisa desenvolvidos no CRIE da FURB.	Atestado de participação emitido pela secretaria/coordenação do Projeto.
Comprovação de desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem, no CRIE da FURB.	Atestado de participação emitido pela secretaria/coordenação do Projeto.
Apresentação de certificado de conclusão de Curso de Pós Graduação na área de Gestão em Ensino ou Gestão em Saúde.	Cópias dos certificados.

## 5.3 Preceptores:

<b>Critério</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>
Apresentação de certificado de conclusão de Curso de Pós Graduação na área de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e/ou Gestão em Saúde.	Cópia dos certificados.
Participação nos projetos Pet-Saúde da FURB/SEMUS.	Atestado de participação emitido pela secretaria/coordenação do Projeto.
Experiência comprovada em acompanhamento de projetos e atividades de estágio, extensão e pesquisa da FURB que não sejam Pet-Saúde.	Atestado de participação emitido pela secretaria/coordenação do Projeto.
Participação em atividade de gestão na SEMUS.	Documento institucional comprobatório.
Experiência comprovada em acompanhamento de projetos e atividades de estágio, extensão e pesquisa da FURB realizados no CRIE.	Atestado de participação emitido pela secretaria/coordenação do Projeto.

## 6. Da classificação

Os candidatos serão classificados pela somatória de pontos, não havendo pontuação máxima.

6.1 A convocação se dará conforme a ordem classificatória, considerando os itens 2.2 e 2.3 deste edital.

## 7. Dos critérios de desempate

7.1 Em caso de empate na pontuação final, serão considerados, para efeito de classificação, os seguintes critérios:

a. Para tutores e preceptores será computado o maior tempo de serviço nas instituições envolvidas no Edital e para os estudantes o maior tempo de matrícula no respectivo curso.

b. Idade mais avançada.

## 8. Do resultado e recursos

8.1 A **lista preliminar dos classificados será publicada no dia 27 de julho de 2022**, no endereço eletrônico da FURB <http://www.furb.br/editais/extensao> e disponibilizada de forma física na sala A 304 do campus III da FURB situada à rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau - SC, 89030-001 e a sala 17, primeiro andar da Secretaria de Promoção da Saúde de Blumenau situada à rua Dois de Setembro, nº 2624 - Itoupava Norte, Blumenau/SC, 89052-001.

8.2 Os recursos à lista preliminar dos classificados devem ser apresentados em até 48 horas após a divulgação, via eletrônica, para o email: [daex@furb.br](mailto:daex@furb.br), identificado como “recurso de classificação ao processo seletivo interno 023/2022”.

8.3 Não serão apreciados os recursos incompletos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

8.4 A **classificação final será publicada no dia 01 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico da FURB <http://www.furb.br/editais/extensao>

8.5 Os classificados serão convocados por meio eletrônico (e-mail e telefones informados pelo candidato no formulário de inscrição).

## 9. Da Admissão dos classificados

9.1 Os candidatos classificados poderão ser convocados para ocupar as vagas que surgirem durante o prazo de execução do projeto PET- Saúde (12 meses, a partir de 1º de agosto de 2022), conforme a necessidade de cada grupo de aprendizagem tutorial.

## 10. Dos valores e repasses das bolsas

10.1. Os valores das bolsas para alunos do "PET-Saúde: Gestão e Assistência" terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

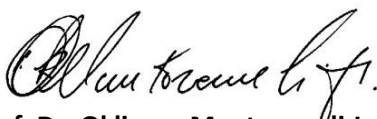
10.2. Os valores das bolsas para tutor e preceptor do "PET-Saúde: Gestão e Assistência" terão como referência as bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPq ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

10.3. Os valores das bolsas para coordenadores de projeto e de grupo de aprendizagem tutorial do "PET-Saúde: Gestão e Assistência" terão como referência as bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPq DTI "C", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

## 11 Disposições finais

11.1 A participação no processo seletivo objeto deste edital implica no conhecimento das normas nele estabelecidas, bem como nos Editais e normas que regulamentam o Programa PETSÁUDE.... item 2- Ao participar do processo seletivo, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica. A comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento, e, caso haja inconsistência entre os dados informados, o desligamento será imediato.

Blumenau, 04 de julho de 2022.



**Prof. Dr. Oklinger Mantovanelli Junior**

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura